



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.136, de 23 de julho de 2012.

"Dispõe sobre a denominação de viela pública que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

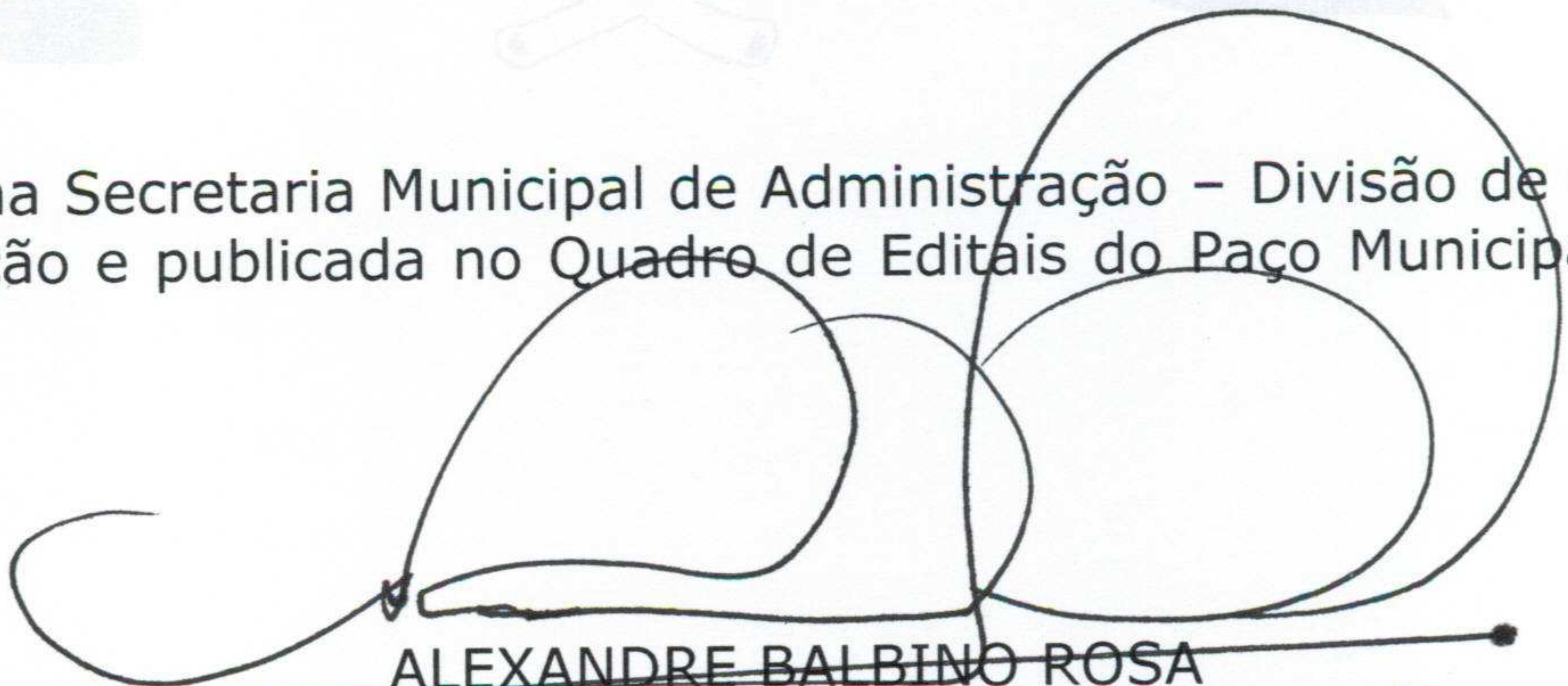
Art. 1º A atual viela pública existente entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Edir do Couto Rosa, localizada no loteamento denominado Jardim do Papai, passa a denominar-se "**Vuela Lourdes de Jesus Oliveira**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 23 de julho de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO